



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS  
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 02 de setembro de 2019.

### TERMO ADITIVO 002/2019 AO

### CONTRATO Nº 019/2017

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017

### PROCESSO SEI Nº IMA.2017.00000533-11

### RC Nº 00266/2019

**Finalidade:** Prorrogação da vigência e  
supressão contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, com sede na Avenida 136, nº 797, Quadra f44, Lote 36, Sala 1.901 a 1.905, Bloco B, Condomínio *New York Square – Business Evolution*, Setor Sul, CEP 74.093.250, Goiânia/GO, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 09.461.647/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e sétima, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Certificação Digital, sob demanda, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil, compreendendo as atividades de Autoridade de Registro – AR, para fornecimento de certificados digitais para usuários (pessoas jurídicas, pessoas físicas e equipamentos) e para os Agentes de Registro da AR-IMA, incluindo suporte de primeiro nível. Consultoria para a constituição de Autoridade de Registro – AR, incluindo Apoio Operacional e treinamento de, no mínimo, 08 (oito) agentes de registro, com entregas e execução na sede da Informática de Municípios Associados S/A (IMA), de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – Termo de Referência.

## CLÁUSULA QUINTA

### DA VIGÊNCIA

5.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA****DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. Nos termos do Parecer Jurídico nº 034/2019 e por acordo entre as partes, haverá supressão de aproximadamente 85,71% (oitenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) do objeto contratual, passando o valor global estimado a ser de R\$ 62.235,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), para a próxima vigência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Emissão certificado digital Pessoa Física (e-CPF), Tipo A1, com validade para 01 ano.	100	AC-SOLUTI	46,80	4.680,00
2	Emissão certificado digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A1, com validade para 01 ano.	50	AC-SOLUTI	66,60	3.330,00
3	Emissão certificado digital e-NFe, Tipo A1, com validade para 01 ano.	15	AC-SOLUTI	66,60	999,00
4	Emissão certificado digital Pessoa Física (e-CPF), Tipo A3, com validade para 03 anos.	300	AC-SOLUTI	69,30	20.790,00
5	Emissão certificado digital Pessoa Jurídica (e-CNPJ), Tipo A3, com validade para 03 anos.	20	AC-SOLUTI	93,60	1.872,00
6	Emissão certificado digital e-NFe, Tipo A3, com validade para 03 anos.	15	AC-SOLUTI	93,60	1.404,00
7	Consultoria para constituição de Autoridade de Registro - AR, incluindo Apoio Operacional de, pelo menos, 8h; e Treinamento de, pelo menos, 24 horas para formação de Agentes de Registro, auferindo aos agentes as habilitações e/ou aprovações necessárias para validação, verificação e emissão de certificados ICP-Brasil.	08	AC-SOLUTI	3.645,00	29.160,00
<b>Valor global estimado</b>					<b>62.235,00</b>

Observação: Como a contratação será sob demanda, os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a **IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A** não está obrigada a

consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades a serem solicitadas.

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

## INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

---

## SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

---

Eduardo Pereira dos Santos

Procurador

## TESTEMUNHAS

---

Nome: Thammy Vieira Cristina da Silva Nome: Thais Gonçalves Silva Prudêncio

RG: 4884332 DPGC-GO

RG: 28.544.898-5 SSPSP



Documento assinado eletronicamente por **THAMMY VIEIRA CRISTINA DA SILVA**, Usuário **Externo**, em 05/09/2019, às 10:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, Usuário **Externo**, em 05/09/2019, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GONCALVES SILVA PRUDENCIO**, **Supervisor(a)**, em 05/09/2019, às 13:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA**, **Gerente de Suprimentos**, em 05/09/2019, às 13:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA ROSALINO, Gerente de Atendimento e Serv de Apoio**, em 06/09/2019, às 12:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 06/09/2019, às 16:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 10/09/2019, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1743029** e o código CRC **F582F34B**.